

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACf1Q

P A R E C E R N° 841/73

Aprovado por Deliberação

em 3/5/1973

PROCESSO CEE N° 453/73

INTERESSADO - EUN MI SON

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados em país estrangeiro
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA IGNEZ L. DE SIQUEIRA.

HISTÓRICO:

EUN MI SON, filha de KI HO SON e BUM SOOK LEE, nascida em Seul-Coreia, em 19/12/1958, passaporte n. MB 54036, domiciliada e residente à rua Parecia n. 152, São Paulo, solicita deste Conselho a apreciação de equivalência de estudos realizados no país de origem.

Os documentos estão apresentados de acordo com as exigências legais, contendo o seguinte histórico escolar:

1- curso primário com seis séries, realizado no "Colégio Feminino Inchon", em Inchon-Coréia;

2 - curso ginásial com uma série, realizado, na mesma escola, tendo cursado as seguintes disciplinas: Língua Coreana, Estudos Sociais, Matemática, Ciências, Educação Física, Música, Belas Artes, Língua Estrangeira, Economia Doméstica, Anti-Comunismo e Moral. Obteve sempre bom aproveitamento escolar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra apoio no art. 100 da Lei 4024 na Resolução CEE n. 19/65, sendo que o currículo realizado permite o estabelecimento de equivalência ao nível de 1º Grau.

CONCLUSÃO:

Opinamos à vista do que foi exposto que os estudos realizados na Coréia por Eun Mi Son podem ser considerados equivalentes à 5ª série, do 1º grau, ficando autorizada sua matrícula na 6ª série do mesmo grau, submetendo-se a processo de adaptação em Português, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica durante o ano escolar.

São Paulo, 14 de março de 1973

a)Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Reletora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., Maria Ignez L. de Siqueira, Tharezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de março de 1973

a)Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente